



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 9.022, DE 17 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre fracionamento de *FÉRIAS* à servidor que especifica”.

MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.


RESOLVE:

Art. 1º – Fracionar o período das férias em gozo de 18/05 a 01/06/2026, de **EVERTON APARECIDO GOMES**, portador da cédula de identidade RG 40.976.319-6 e CPF 357.856.988-70, servidor municipal, ocupante do cargo de **CHEFE SETOR DE EXPEDIENTE**, 15 (quinze) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2025/2026 (1º Período).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


LUCIENE MOREIRA NUNES
CHEFE DA ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO